



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

044

L. E. I. Nº 1022/91

De 20 de Maio de 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFO-  
RAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pilar do Sul decre-  
ta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal auto-  
rizado a regularizar o lote de  
terreno com área de 5.565,80m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipi-  
pal, localizado à Av. Miguel Petreire, 1190, ocupado irregularmente  
há mais de 15 (quinze) anos, mansa e pacificamente pelo Espólio ou  
Herdeiros de FREDERICO PLATZECK, cujo Imóvel encontra-se cadastra-  
do nesta Municipalidade sob nº 030340196001 e registrado sob nº '  
04005-3, desde Abril de 1976.

ART. 2º - Para fins normativos, a presen-  
te Lei subsidiar-se-á pelas '  
normas objeto da Lei 693, de 12.09.1986.

ART. 3º - As despesas decorrentes da pre-  
sente Lei, correrão por conta  
de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se ne-  
cessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na '



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

045.2.

data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

*Zaar Dias de Góes*  
ZAAR DIAS DE GÓES  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Shirley Mara Valocini Lourenço Eduardo*  
SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO  
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob n.º <u>2038</u>
Pilar do Sul, <u>20/05</u> 19 <u>91</u>
O Func. <u><i>Uro</i></u>